



*Gabinete da Presidência*

**Ofício nº. 005/2022 – CMC/Gabinete da Presidência**

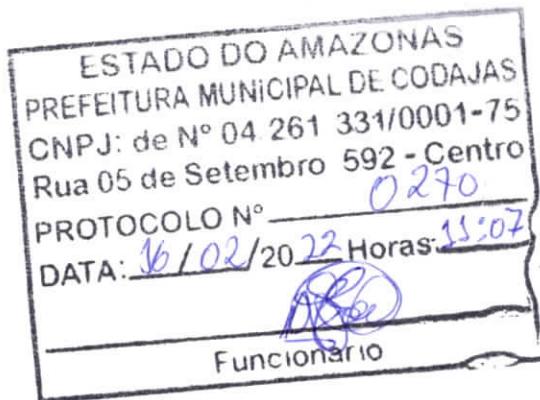
Codajás, 16 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS.**

Prefeito Municipal de Codajás

NESTA

Assunto: Encaminhamento de Indicações.



Senhor Prefeito,

**ENCAMINHO a V. Exa. O AUTÓGRAFO DE LEI N° 001/2022 REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 001/2022 – Altera o anexo único da Lei Complementar n.º 007/2013 de 02 de maio de 2013 que "criou no plano de carreira dos servidores públicos do Poder Executivo e Legislativo do município de Codajás - Lei Complementar n.º 001/2002 o cargo de provimento em comissão de assessor jurídico municipal e dá outras providências e O AUTÓGRAFO DE LEI N° 002/2022 REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 002/2022 – Altera o anexo único da Lei n.º 313/2012 de 05 de dezembro de 2012 que "criou a controladoria geral do município de Codajás" - Lei Complementar n.º 001/2002 o cargo de provimento em comissão de controlador geral e dá outras providências.**

Os presentes Projetos de Leis tramitaram observando todos os preceitos legais e foram devidamente aprovados, e para a continuação e observância do devido Processo Legislativo, encaminho-lhes a Vossa Excelência para que sejam então sancionadas pelo Poder Executivo NOS TERMOS DOS AUTÓGRAFOS EM ANEXO.

Ao ensejo, reitero-lhe protestos de elevada consideração.



**CLEBERTON MARQUES ANTUNES**  
Presidente  
Biênio 2021/2022



*Gabinete da Presidência*

**AUTOGRAFO N° 002 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**

**REF. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 002/2022**

Altera o anexo único da Lei n.º 313/2012 de 05 de dezembro de 2012 que "criou a controladoria geral do município de Codajás" - Lei Complementar n.º 001/2002 o cargo de provimento em comissão de controlador geral e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS faz saber que tendo sido aprovada pelo Plenário, o seguinte Projeto de Lei Complementar:**

**Art. 1º** Fica alterado, o anexo único da Lei nº 313 de 05 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**REMUNERAÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CONTROLADOR GERAL**

CARGO	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE
Controlador Geral	R\$ 6.000,00	01

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CLEBERTON MARQUES ANTUNES**  
**Presidente**  
**Biênio 2021/2022**